LEI Nº 5.057-A, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Altera a Lei municipal nº 4.884/2014, que "Denomina logradouro público: Rua Jovelina Alves da Rocha"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal nº 4.884/2014, que "Denomina logradouro público: Rua Jovelina Alves da Rocha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Fica denominado* ***Rua Jovenila Alves da Rocha*** *o logradouro público (Rua 04) que tem seu início na rua)!, passa pelas quadras 04 e 03 e termina na Rua 03, no Condomínio Alphaville Vale dos Ipês, Zona 10, nesta cidade de Itaúna-MG".*

Art. 2º Na ementa da Lei municipal nº 4.484/2014, onde se lê "Jovelina", leia-se "Jovenila".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de junho de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereadores: ABL)